



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº P/08/2020

Dispõe sobre a matrícula de Leiloeiro Oficial

O Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 44 da Instrução Normativa nº. 72 (Capítulo III), expedida pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI, em 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União, em 20 de dezembro de 2019, autoriza o procedimento de matrícula de WELLINGTON DE MATOS SILVA para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro Oficial no Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 11 de fevereiro de 2020.

Sauro Henrique de Almeida
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais


Fabrício Mantão Henriques Ferreira
Técnico de Gestão e Registro Empresarial
JUCEMG - MASP.: 1124576-8